



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O DESEMBARGADOR JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o contido na Resolução TJ/AL nº 39/2008, alterada pela Resolução TJ/AL nº 04/2012, que dispõe sobre a adequação e ampliação do Sistema de Conciliação do Poder Judiciário de Alagoas à política judiciária nacional de tratamento de conflitos de interesse; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício NJUS nº 17/2012, encaminhado pelo Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NJUS/AL, Desembargador Alcides Gusmão da Silva, o qual solicita a expedição de Portaria ratificando a autorização dos Magistrados integrantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CJUS/AL do Fórum da Capital, para celebração de matrimônios,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o contido no art. 22 da Resolução TJ/AL nº 04/2012, o qual dispõe que o Setor de Atendimento e Orientação à Cidadania poderá promover casamentos, sem prejuízo daqueles designados por esta CGJ, que serão celebrados pelos Juiz Coordenador Geral e os Juízes Sub-coordenadores do CJUS, dentro da programação estabelecida pelo referido Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça